

ENC: Esclarecimentos - Edital nº 01/2021

CPLPMSH <cplpmsh@meioambiente.mg.gov.br>

Qua, 01/12/2021 15:04

Para: Anderson do Carmo Diniz <anderson.diniz@meioambiente.mg.gov.br>; Lívia Fernanda Castro Nehmy <livia.nehmy@meioambiente.mg.gov.br>; Roberto Luís de Oliveira Silva <roberto.silva@meioambiente.mg.gov.br>

 1 anexos

Tabela 4 – Equipe Técnica Mínima do Item 14.3.2. do Termo de Referência (1) (1).pdf;

De: CPLPMSH <cplpmsh@meioambiente.mg.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 16 de novembro de 2021 17:46**Para:** joao.jacobus@profill.com.br <joao.jacobus@profill.com.br>**Assunto:** RE: Esclarecimentos - Edital nº 01/2021

Prezado demandante,

Bom dia! Primeiramente, em nome da Comissão Permanente de Licitação muito obrigado pela consulta e seguem abaixo os devidos esclarecimentos, a saber:

1- A empresa, cuja equipe comprovar a experiência para todos os profissionais, obterá 45 pontos. Caso não comprove a experiência necessária será desclassificada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento da V.sas. está correto. Conforme item 21.5.3 do referido edital a concorrente deverá comprovar a experiência para todos os profissionais da equipe chave, obtendo assim a pontuação de número 45 (quarenta e cinco) e caso não o faça será desclassificada.

2- Cada profissional pode apresentar de 1 até quantos atestados forem necessários para comprovar a experiência presente na Tabela 4 - Equipe Técnica Mínima. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Consoante ao item 21.5.1 o proponente deverá anexar junto à Proposta Técnica todos os currículos, comprovantes de escolaridade (diploma), atestados, declarações e ou documentos permitidos pela legislação vigente, para fins de pontuação da Equipe Chave, em cópia autenticada que não será devolvida ao final do processo, sendo esses na quantidade necessária, sem número mínimo ou máximo, para comprovação da experiência definida por profissional na tabela do item 21.5.4.

Além disso, gostaríamos de apontar que a Tabela 4 - Equipe Técnica Mínima do Termo de Referência está com seu texto cortado na coluna "Experiência". Seria possível a disponibilização da Tabela 4 na íntegra?

Resposta: Houve supressão de parte da documento e assim encaminhamos em anexo a tabela completa para que se verifique os requisitos de cada área.

De: CPLPMSH <cplpmsh@meioambiente.mg.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 5 de novembro de 2021 13:50

Para: Gustavo Luiz Godoi de Faria Fernandes <gustavo.fernandes@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: RE: Esclarecimentos - Edital nº 01/2021

Prezado demandante,

Bom dia! Primeiramente, em nome da Comissão Permanente de Licitação muito obrigado pela consulta e seguem abaixo os devidos esclarecimentos, a saber:

1- A empresa, cuja equipe comprovar a experiência para todos os profissionais, obterá 45 pontos. Caso não comprove a experiência necessária será desclassificada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento da V.sas. está correto. Conforme item 21.5.3 do referido edital a concorrente deverá comprovar a experiência para todos os profissionais da equipe chave, obtendo assim a pontuação de número 45 (quarenta e cinco) e caso não o faça será desclassificada.

2- Cada profissional pode apresentar de 1 até quantos atestados forem necessários para comprovar a experiência presente na Tabela 4 - Equipe Técnica Mínima. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Consoante ao item 21.5.1 o proponente deverá anexar junto à Proposta Técnica todos os currículos, comprovantes de escolaridade (diploma), atestados, declarações e ou documentos permitidos pela legislação vigente, para fins de pontuação da Equipe Chave, em cópia autenticada que não será devolvida ao final do processo, sendo esses na quantidade necessária, sem número mínimo ou máximo, para comprovação da experiência definida por profissional na tabela do item 21.5.4.

Além disso, gostaríamos de apontar que a Tabela 4 - Equipe Técnica Mínima do Termo de Referência está com seu texto cortado na coluna "Experiência". Seria possível a disponibilização da Tabela 4 na íntegra?

Resposta: Houve supressão de parte da documento e assim encaminhamos em anexo a tabela completa para que se verifique os requisitos de cada área.

De: CPLPMSH <cplpmsh@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 12:29

Para: Gustavo Luiz Godoi de Faria Fernandes <gustavo.fernandes@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: ENC: Esclarecimentos - Edital nº 01/2021

Prezado,

Segue a solicitação de esclarecimentos de um dos interessados.

De: João Jacobus <joao.jacobus@profill.com.br>

Enviado: quarta-feira, 3 de novembro de 2021 20:49

Para: CPLPMSH <cplpmsh@meioambiente.mg.gov.br>; Comercial <comercial@profill.com.br>

Assunto: Esclarecimentos - Edital nº 01/2021

Prezada Comissão,

Com base nos itens 21.5.3 e 21.5.4 do Termo de Referência do Edital de Concorrência nº 01/2021, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MINEIRO DE SEGURANÇA HÍDRICA (PMSH), MEDIANTE CONTRATO POR UM PERÍODO DE 15 (QUINZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO E EM ATENDIMENTO À META 1 DO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 906405/2020", entendemos que:

- 1- A empresa, cuja equipe comprovar a experiência para todos os profissionais, obterá 45 pontos. Caso não comprove a experiência necessária será desclassificada. Está correto nosso entendimento?
- 2- Cada profissional pode apresentar de 1 até quantos atestados forem necessários para comprovar a experiência presente na Tabela 4 - Equipe Técnica Mínima. Está correto nosso entendimento?

Além disso, gostaríamos de apontar que a Tabela 4 - Equipe Técnica Mínima do Termo de Referência está com seu texto cortado na coluna "Experiência". Seria possível a disponibilização da Tabela 4 na íntegra?

--

Atenciosamente,
João Jacobus

PROFILL Engenharia e Ambiente S.A.

Avenida Iguaçu, nº 451, 6º andar

Bairro Petrópolis - Porto Alegre/RS

Cep: 90.470-430

(51) 3211.3944

www.profill.com.br